Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
02-Set-2015-14:33-002478-1/1

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Súmula: Denomina a via pública de "**Antoninho Catani**".

Art. 1° Fica denominada de **"Antoninho Catani"**, via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2015.

Enio Ruaro
Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

RUA ANTONINHO CATANI.
(Loteamento Reta Grande).



Antoninho Catani, filho de Ermelindo Catani e Ana Strapasson Catani.

Nasceu no dia 27 de outubro de 1943, em Taquara Verde, no município de Caçador, Santa Catarina.

Trabalhou na lavoura junto com seus pais e irmãos até os 18 anos, quando veio para cá trabalhar de cobrador de ônibus na empresa Cattani e dar continuidade aos estudos.

Concluiu o ginásio no Colégio Estadual de Pato Branco e o Comércio no Colégio Comercial e Estadual de Pato Branco.

Em 1976, formou-se em Bacharel em Ciências Econômicas na Fundação de Estudos Sociais do Paraná.

Em 1978, fez especializou-se através do curso de formação de professores para as disciplinas de Formação Especial de Ensino de 2° Grau pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Casou-se em 1980 com Bernardete Bordin Catani. Tiveram os filhos: Luciane, Camila e Guilherme Cattani. Duas netas Luiza e Valentina.

Nunca parou de estudar, se manteve sempre atualizado fazendo cursos.

Foi sócio fundador do Rotary Club de Pato Branco, desempenhou diversas funções e esteve a frente de vários projetos sociais.

De 1973-1976, foi Diretor Financeiro na empresa Cattani Veículos S.A

Na empresa Cattani S.A. Transportes e Turismo, trabalhou 35 anos. Exerceu a função de cobrador, auxiliar de escritórios e Diretor Presidente.

No ano de 2000 fundou a empresa Viação Amapaense, em Macapá-AP.

Durante 11, trabalhou em prol da Paróquia Cristo Rei.

No dia 18 de abril de 2013, foi internado no hospital São Lucas com parte de seu corpo paralisado, foi levado ao CTI, teve diversas paradas cardíacas e foi indúsio ao coma, teve dupla pneumonia e paralisação dos órgãos.

Faleceu em 8 de maio de 2013, de falência múltipla dos órgãos.

Ênio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Camara Silva – Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANTONINHO CATANI

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00045 039 0015947 16

Sexo	Cor	Estado civil e Idade
Masculino	Branca	Casado, 69 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Caçador-SC ••	601.418/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ERMELINDO CATANI e **ANA CATANI**, residente e domiciliad o Rua João Pessoa, 347, Santa Terezinha, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Oito de maio de dois mil e treze, às 01h 15min ••	08	05	2013

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Falencia Multipla Orgãos, Septicemia, Sindrome de Guilain Barré ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Pato Branco ••	Camila Catani ••

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito

Dra. Adelaide Brito Neves, CRM nº 4468 ••

Observações / Averbações

Nascid o em 27 de outubro de 1943. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Bernardete Bordin Catani e três (3) filhos maiores: Camila Catani com 30 anos, Guilherme Bordin Catani com 25 anos e Luciane Catani com 31 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16513113-6, Certidão de Casamento Nº 2.347, Folhas 020, Livro B-8, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício	Oficial Registrador	Município e Comarca / UF	Endereço
CARTÓRIO VIEIRA	*Abegail Vieira Samara*	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 08 de maio de 2013 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 13/01/2001 SELO FUNARPEN SELO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO EBR92805 VIEIRA PR

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SEVA/AGROGEN
COOPERTRADIÇÃO
3.50m
3.50m
73.36m
01
Área 9.921,63m²
1949
117.65m
113.76m
90°0'0"
90.36m
84°13'14"
02
Área 3.000,45m²
32.61m
32.78m
90°0'0"
93.66m
84°13'14"
03
Área 4.003,18m²
41.98m
36.19m
90°0'0"
91.91m
84°13'14"
18.05m
Rua Irene [illegible] Caldatto
93.53m
01
Área 3.009,83m²
90°0'0"
29.96m
8.90m
24.12m
90°0'0"
102.56m
02
Área 3.000,58m²
28.85m
28.99m
ERINEU CALDATO
Lote 80-A
Mat. 27.195
Rua Antonio Catani
RUA LATERAL PROJETADA
ESTRADA MUNICIPAL EXIST.
FAIXA DE ACELERAÇÃO
FAIXA DE DESACELERAÇÃO
TAPER
PI-12
PI-13
PI-14
PI-01
PI-02
PI-03
RC
140
135
130
Câmara Mun.
Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ROTARIANOS ENLUTADOS

O movimento rotário de Pato Branco e região está profundamente abatido com a perda de seu sócio-fundador ANTONINHO CATTANI. Foi um companheiro exemplar. E nas atividade do Rotary Club Pato Branco, participou ativamente de todas as realizações do clube nestes 43 anos de serviços prestados à comunidade. Estava sempre à disposição para servir. Acreditava que através destas colaborações e de bons exemplos é possível criar um mundo de paz, compreensão e harmonia.

Pessoa correta em seus princípios, não se limitava às atividades do Rotary, mas colocava em prática todo o ideal de servir. Empresário que se preocupava sempre com o bem-estar de seus colaboradores. CIDADÃO com letras maiúsculas, era além de participativo, o amigo de todas as horas, bom conselheiro. O irmão mais velho sempre atento aos passos dos mais novos. Como grande homem cultivava a humildade, pois não sentia a necessidade de mostrar ou alardear sua grandeza.

Parte o homem. Porém suas lições de vida, se bem absorvidas pelas próximas gerações, teremos uma sociedade sólida, bem constituída e um mundo melhor.

Siga em paz, Antoninho...

Antoninho Cattani, faleceu no dia 8 de maio de 2013, de depressão, com 69 anos. (Publicada no Jornal Diário do Sudoeste Edição Nº 5773 de 14 de maio de 2013)

Nós, familiares do sempre lembrado **Antoninho Catani**, agradecemos aos médicos e enfermeiros do Hospital São Lucas, em especial ao Dr. Álvaro Cattani pela dedicação e cuidados.

Agradecemos as orações e o carinho dos pastores da Igreja Missionária Paz do Senhor, ao Pr Paulo da Igreja Batista Independente, os membros dos Grupos de Orações da Paróquia São Pedro e Cristo Rei e especialmente ao Pe Adilson.

Agradecemos também ao apoio e solidariedade dos amigos e companheiros rotarianos. Enfim estendemos os agradecimentos a todos os parentes e amigos que nos confortaram nesse momento de dor.

Convidamos a todos para a celebração da missa de sétimo dia, que será celebrada no dia 14/05/2013 na Matriz São Pedro Apóstolo às 19h30.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Antoninho Catani"**, a via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Rodovia PR-493, Km 03, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Reta Grande, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Do ponto de vista legal, **recomendamos a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, através de emenda, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas. (art.56)**

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de setembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Pretende o ilustre vereador Enio Ruaro – PR, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 157/2015**, que tem por objetivo denominar de "Rua Antoninho Catani" via pública localizada nos Loteamento Reta Grande, Rodovia PR-493, Km 03, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O projeto tem por finalidade denominar a referida via pública homenageando um pioneiro que aos dezoito anos veio para Pato Branco e trabalhou como cobrador de ônibus na empresa Cattani S.A Transportes e Turismo, em seguida assumiu o cargo de auxiliar de escritório e mais tarde o de diretor financeiro. Permaneceu na empresa por 35 anos.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, assim como no §3°, do art. 1°, da Lei n° 4.186/2013. Porém, necessita de emenda para adequar o texto à Lei Complementar n° 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, a qual essa Comissão apresentará a seguir.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância do homenageado.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 157/2015.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
21-Set-2015-15:20-02423-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação**, infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao **Projeto de Lei n° 157/2015**, que "Denomina via pública de "Antoninho Catani"".

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime na íntegra o disposto contido no Parágrafo único do art. 1° do Projeto de Lei n° 157/2015.

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
21-Set-2015-15:20-024424-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 157/2015

Denomina a via pública de "Antoninho Catani".

Art. 1° Fica denominada de "Antoninho Catani", via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6482 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B1

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Antoninho Catani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antoninho Catani", via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0952

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Senomina a via pública de "Antoninho Catani".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Antoninho Catani", via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod160353

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 157/2015

RECEBIDA EM: 2 de setembro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Antoninho Catani".
(Loteamento Reta Grande)

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de setembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de setembro de 2015
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28 de setembro de 2015 – Aprovado, com emenda, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de setembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 511, de 30 de setembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4673, de 2 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6482 de 6 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 952 de 6 de outubro de 2015.